



DECRETO Nº 3768 DE 17 DE OUTUBRO DE 2007

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste a proceder a abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 3694 de 18 de Dezembro de 2006 e dá outras providências”.

José Maria de Araújo Júnior, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei nº 1649, de 30 de dezembro de 1985,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste - DAE, autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 374.000,00 (Trezentos e setenta e quatro mil reais), à seguinte dotação do orçamento vigente a saber:

**02.00.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL
02.01.00.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL**

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
35.3.3.90.39.01.17.512.0020.2.019	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	350.000,00
43.4.4.90.52.04.17.512.0020.2.033	Equipamentos e Material Permanente	24.000,00
	Total	374.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:



02.00.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL
02.01.00.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
29.3.3.90.30.01.17.512.0020.2.015	Material de Consumo Operacional Água Produto Químico	374.000,00
	Total	374.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 17 de outubro de 2007.


JOSÉ MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal